



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.**

1. JUSTIFICATIVA.

Trata-se Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviço de substituição da caixa de medição elétrica do ESF Nossa Senhora Aparecida, com impermeabilização adequada e emissão de laudo técnico, incluindo material e mão de obra, conforme especificações do Relatório de Vistoria, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência apresentados pela Secretaria demandante.

Justifica-se o serviço de conserto da parte elétrica em razão da necessidade de substituição da caixa de medição elétrica, contendo um disjuntor de 70A, na Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, devido a danos causados por um incêndio ocorrido em 07 de dezembro de 2024.

O incidente apresenta como causa provável a entrada de água na referida caixa, ocasionando curto-circuito. Houve derretimento dos componentes internos do disjuntor trifásico (70A), DPS e da fiação associada.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 18 de dezembro de 2024.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Execução de serviço de substituição da caixa de medição elétrica do ESF Nossa Senhora Aparecida, com impermeabilização adequada e emissão de laudo técnico, incluindo material e mão de obra, conforme especificações do Relatório de Vistoria, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência apresentados pela Secretaria demandante.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.859,15** (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** após a Autorização de Fornecimento.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Até **15 (quinze) dias** após entrega.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, LOA Nº 3.699/2023 de 14/11/2023; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE.

Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde;

*Elemento Despesa – 0045.2079.3.1.91.00.00. / -*0164. (Atenção Básica)*

Função Programática: 10.001.10.301.0045.2079.3.1.91.00.00

Reduzido: 127.

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais;

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **23/08/2024.**



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

4. EXECUTOR.

ELETRO INSTALADORA ES LTDA.

CNPJ/MF Nº 45.810.873/0001-06.

Avenida Barão do Rio Branco, nº 361 – Centro.

Joaçaba-SC, CEP 89600-000.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes da própria administração na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO.

Justifica-se o serviço de conserto da parte elétrica em razão da necessidade de substituição da caixa de medição elétrica, contendo um disjuntor de 70A, na Unidade de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, devido a danos causados por um incêndio ocorrido em 07 de dezembro de 2024.

O incidente apresenta como causa provável a entrada de água na referida caixa, ocasionando curto-circuito. Houve derretimento dos componentes internos do disjuntor trifásico (70A), DPS e da fiação associada.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) .

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, esta Gestora apresenta a justificativa para a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 18 de dezembro de 2024.

EUGÊNIA BUCCO.

Secretária de Saúde.